



# Prefeitura de Mauá

## PORTARIA Nº 11.953, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a Banca de Julgamento Técnico, para licitação CE nº 13/2025, do tipo Técnica e Técnica e Preço nos termos do art. 37 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a designação de banca para julgamento de propostas técnicas, quando a natureza do objeto assim o exigir, a fim de assegurar julgamento técnico, imparcial e fundamentado nos procedimentos licitatórios, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 788/2026, **R E S O L V O**:

Art. 1º Fica designada a Banca de Julgamento Técnico, nos termos do art. 37 da Lei nº 14.133/2021, para atuar na análise e julgamento das propostas técnicas do Procedimento Licitatório CE nº 13/2025, cujo objeto é a “contratação de empresa para execução da revisão do Plano Diretor Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais objeto do Contrato FEHIDRO 003/2025.”

Art. 2º A Banca de julgamento será composta pelos seguintes servidores:

- I – BIANCA CRISTINA FERREIRA PEDRO - membro
- II – CARLOS EDSON LAZZARI - membro
- III – TÚLIO DA SILVA SIQUEIRA - presidente

Art. 3º Compete à Banca de Julgamento analisar e julgar as propostas técnicas, conforme os critérios estabelecidos no edital, elaborar relatório técnico fundamentado acerca do julgamento realizado e prestar esclarecimentos quando solicitado pela autoridade competente.

Art. 4º Os trabalhos da Banca de Julgamento serão coordenados por presidente da banca, a quem caberá conduzir as sessões, organizar os trabalhos e encaminhar os resultados à autoridade competente.

Art. 5º A Banca de Julgamento terá sua atuação automaticamente encerrada com a conclusão do procedimento licitatório ou com o esgotamento da finalidade que motivou a sua constituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 13 de fevereiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

-vide verso-